



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 274/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00516-046 - Manutenção do ProJovem
3.3.90.30.00.00 - 1800 - 31775 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00516-046 - Manutenção do ProJovem
3.3.90.30.00.00 - 1780 - 31775 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 11.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 11.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Trinta e Um dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze

INES GOMES
Prefeita Municipal